



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.450**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Cecília Meireles Ferreira

Data: 23/05/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 62/2023. (NÃO VOTADO). Institui o "Dia Municipal de Luta contra a LGBTQIA+Fobia" no Município de Montes Claros, a ser realizado anualmente no último domingo do mês de maio.

Controle Interno – Caixa: 26.11 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 06

Propósito: PL
Categoria: Não votado
Cx: 26.21
ordem: 33
nº pls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 62/2023

AUTOR:

Ver. Cecília Meireles Ferreira.

ASSUNTO:

Institui o Dia Municipal de Luta Contra a LGBTQIA+ e dá
Outras Providências.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 -
- 3 Entrada dia - 23/05/2023
- 4 Comissão de Legislação e Justiça.
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

Projeto de Lei nº 62/2023



Institui o Dia Municipal de Luta Contra a LGBTQIA+FOBIA e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Luta Contra a LGBTQIA+FOBIA", a ser comemorado, anualmente, no último domingo de maio no município de Montes Claros.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros – MG.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Montes Claros – MG, 17 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
A certidão pode ser consultada em:
<http://serpro.gov.br/validador-digital>

SERPRO


Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
17/05/2023	
HORA: 13h10	
ASS: <u>KSRBaldinha</u>	

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5468 | E-mail: ver.cecilia@montesclaros.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

JUSTIFICATIVA

LGBTQIA+Fobia se refere a todo e qualquer tipo de intolerância e aversão às pessoas que não são heterossexuais (pessoa que se sente atraída e se relaciona com pessoas do sexo oposto) e cisgêneras (indivíduo que se identifica, em todos os aspectos, com o seu "gênero de nascença")

A atitude se revela em forma de preconceito ou discriminação, explícita ou velada, e que deve ser combatida, para que se forme uma sociedade baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

A violência contra a população LGBTQIA+ se expressa cotidianamente nas ruas, por meio dos insultos, piadas, agressão física e discriminação nos locais de estudo, moradia, trabalho e lazer. Conforme o Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil em 2020, o total de mortes registradas pelo foi de 237, em 2021 foi de 316, e em 2022, casos de crimes de ódio.

A Constituição Federal de 1988, determina no Art. 3º:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- V - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ainda a Constituição Federal de 1988 determina no Art. 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é crime, os ministros determinaram que a conduta passe a ser punida pela Lei de Racismo (7716/89), que previa crimes de discriminação ou preconceito por "raça, cor, etnia, religião e procedência nacional".

O dia 17 de maio é conhecido mundialmente como o Dia Internacional



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

de Combate à Homofobia. É nessa data que se comemora o momento histórico para o Movimento LGBT, quando no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou o termo homossexualismo da lista de distúrbios mentais do Código Internacional de Doenças.

Desde então, o dia 17 de maio é vivenciado como uma data simbólica em que as pessoas de todo o mundo se mobilizam para falar de preconceito e discriminação sobre a perspectiva da equidade, da diversidade e da tolerância, uma data voltada à conscientização.

Infelizmente, muitas pessoas LGBTQIA+ continuam a passar por situações de preconceito, discriminação e opressão e por processos de patologização em decorrência de suas orientações sexuais e expressões de gênero. Cabe ao Poder Público realizar ações/debates contra a LGBTQIA+Fobia, garantindo os direitos para a promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

No Brasil, o Dia Nacional de Luta contra a LGBTfobia foi incluído no calendário oficial em 2010, pelo Decreto Federal de 4 de junho daquele ano. Instituir em nosso Calendário Oficial o Dia Municipal de luta contra a LGBTQIA+Fobia, é avançar no combate às opressões que atingem diretamente as pessoas LGBTs.

Considerando os motivos acima exposto, peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Montes Claros – MG, 17 de Maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CECILIA MEIRELES FERREIRA
h Conformidade com a assinatura digital, verificada em:
https://verifirma.serpro.gov.br/assinadigital



Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 62/2023 que “Institui o Dia Municipal de Luta Contra a LGBTQIA+FOBIA dá outras providências.”, de autoria da vereadora Cecília Meireles Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade instituir o Dia Municipal de Luta Contra a LGBTQIA+FOBIA no Município de Montes Claros.

O projeto em comento trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 24 de maio de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605